

MATRICULA  
2214

FOLHA  
1 (UM)

Santos, 10 de setembro de 1976.

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 4, localizado no andar térreo ou 1.º pavimento do Bloco A ou Abete, do Edif. Abete, sito à rua Pedro Américo nº 74, ... 76, contendo: dois quartos, sala, cozinha, banheiro, hall interno e área de serviço com tanque; confrontando na frente com o 3.º hall do pavimento, por onde tem sua entrada, escadarias e área livre que o separa do bloco B, do outro lado com as escadarias e área livre que o separa do bloco B, do outro lado com a área livre do recuo lateral esquerdo e nos fundos com o apartamento nº 3, tendo a área útil construída de 66,70m<sup>2</sup>; pertencendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente a 3,298714% do terreno, que se acha descrito na especificação arquivada neste Cartório. PROPRIETÁRIO: YUHE KUBOTA, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF sob nº 050... 363568, casado com ELZA EMIKO UYEHARA KUBOTA, domiciliados em Santos, à rua Julio Concel, nº 133. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 85220, nesta Registro, Santos, 10 de setembro de 1976. O escrevente habilitado: Paulo Pereira Porto Alegre - O oficial maior: Paulo Pereira Porto Alegre

R.1-2214 - Santos, 10 de setembro de 1976. TRANSMITENTE: YUHE KUBOTA, brasileiro, desquitado, engenheiro mecânico, CPF nº 050363568, domiciliado em Ubatuba, à rua D. João III nº 350. ADQUIRENTE: ELZA EMIKO UYEHARA, que quando casada com o transmitente assinava ELZA EMIKO UYEHARA KUBOTA, brasileira, desquitada, de prendas domésticas, domiciliada em Ubatuba, à rua D. João III, nº 350, CIC nº 050363568. TÍTULO: DESQUITE FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença de desquite amigável entre o casal/ transmitente e adquirente, de 12 de maio de 1976, suscrita pelo escrevente autorizado do 1.º Ofício de Justiça de Anexo do Cartório de Ubatuba, Pedro Luiz dos Santos, assinado pelo M. Juiz de Direito da Comarca de Ubatuba, Dr. Oswaldo Alves de Godoy Junior, e aditado de 9 de setembro de 1976, suscrito pelo mesmo escrevente autorizado e assinado pelo M. Juiz Substituto, Dr. Helio Lobo Junior, cuja sentença foi homologada em 8 de abril de 1976, pelo M. Juiz, Dr. Francisco de Assis Almeida Pimenta, nº 150.000.00. O escrevente habilitado: Paulo Pereira Porto Alegre - O oficial maior: Paulo Pereira Porto Alegre

R.2- 2.214- Santos, 20 de outubro de 1.977. TRANSMITENTE:- ELZA EMIKO UYEHARA, do lar, desquitada, brasileira, domiciliada em Santos, a Rua Pedro Américo nº 74/76, apto. nº 4, portadora do RG. nº 4.133.478 e do CIC. nº 885.427.268-04. ADQUIRENTE:- GIOVANNI CAPUTO, técnico em manutenção, solteiro, maior, brasileiro, domiciliados em Santos, a Avenida Washington Luiz, nº 341. APTO: Nº 1, portador do RG. nº 5.943.482 e do CIC. nº 732.610.508-10. TÍTULO:- Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 10 de outubro de 1.977, do 5.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº 873, fls. nº 32. VALOR:- G. 270.000,00. CONDIÇÕES:- As do título. O Escrevente hab. Paulo Pereira Porto Alegre - O Oficial maior: Paulo Pereira Porto Alegre

R.3- 2.214- Santos, 20 de outubro de 1.977. DEVEDOR:- GIOVANNI CAPUTO, solteiro, qualificado no R.2, supra. CREDORA:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília- DF, Filial em São Paulo e agência em Santos, inscrita no CGC. nº 00.360.305/001. TÍTULO:- Hipoteca FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 10 de outubro de 1.977, do 5.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº 873, fls. nº 32. VALOR:- G. 180.000,00-correspondente na data do título a 792,42 UPCs, que serão pagos no prazo de 12,anos a contar da data do título, vencendo os juros a taxa nominal de 6,0% ao ano por meio de 144 prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização nelas incluídas principal e juros, sendo de G. 1.883,79- equivalente a 8,2931 UPCs, o valor da primeira prestação que se vencerá 30 dias a contar da data do título. Juros de mora de 3% ao mês ou fração. 10% de pena convencional. O Escrevente habilitado: Paulo Pereira Porto Alegre - O Oficial maior: Paulo Pereira Porto Alegre

AV. 4 - 2.214- Santos, 13 de dezembro de 1.977. Por escritura de 2 de dezembro de 1.977, do 5.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº 873, fls. nº 76, entre partes: ELZA EMIKO UYEHARA, casada, CIC. nº 885.427.268-04, de um lado; GIOVANNI CAPUTO, técnico em manutenção, nº 732.610.508-10 e sua mulher MARISE MENDES SERRÃO CAPUTO, CIC. nº 783.084.458-53, de outro lado e a Caixa Econômica Federal, do outro lado, retificaram e retificaram a escritura de venda e compra anteriormente adjuo da hipoteca de 10 de outubro de 1.977, das notas do título registrada sob nºs R.2 e 3, supra, afim de ficar constatado que a escritura de escritura constou, erradamente, que o estado civil de Giovanni Caputo, era o de solteiro, pois esse era seu estado civil ao iniciar o processo de financiamento junto a CEF, erro que não foi corrigido pelo adquirente ao assinar a referida escritura, que não foi dada realidade, o então adquirente, Giovanni Caputo, na data da escritura já era casado, conforme certidão de casamento de 17 de setembro de 1977 do cartório de Registro Civil do 1.º Subdistrito de Santos, ficando retificada a citada escritura para dela ficar constatado que se adquiriu o imóvel objeto da matrícula supra pelo Giovanni Caputo e sua mulher Marise Mendes Serrão Caputo, casados no regime de comunhão de bens. O Escrevente habilitado: Paulo Pereira Porto Alegre - O Escrevente Autorizado: Paulo Pereira Porto Alegre

R.5 - 2.214. - Santos, 28 de fevereiro de 1.980. - TRANSMITENTE: - GIOVANNI CAPUTO, técnico em manutenção e sua mulher MARISE MENDES SERRÃO CAPUTO, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, RG. nºs. 5.943.482 e 8.404.370 e CPF. nºs. 732.610.508-00 e 783.084.458-53, respectivamente, domiciliados em Santos, à rua Pedro Américo nº 74 - apto 04. - ADQUIRENTE: - PAULO PEREIRA PORTO ALEGRE, industrial e sua mulher ROSEMARY BATISTA LIMA PORTO ALEGRE, agente administrativo, portadores dos RG. nºs. 5.471.467 e 7.741.391, inscritos no CPF. sob nºs. 510.476.598-91 e 800.427.168-53, respectivamente, domiciliados em Santos, à rua Alfredo Albuquerque nº 181 - apto nº 36. - TÍTULO: - Venda e Compra. - FORMA DO TÍTULO: - Escritura de 30 de janeiro de 1.980, do 7.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº 351, fls. 187. - VALOR: - G. 516.715,88. - O escrevente habilitado: Paulo Pereira Porto Alegre - O Oficial Maior: Paulo Pereira Porto Alegre

AV.6 - 2.214. - Santos, 25 de fevereiro de 1.980. - Por escritura de 30/01/1.980, do 7.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº 351, fls. 187, - PAULO PEREIRA PORTO ALEGRE e sua mulher ROSEMARY BATISTA LIMA PORTO ALEGRE, qualificados no R.5 - 2.214, tendo adquirido dos devedores GIOVANNI CAPUTO e sua mulher MARISE MENDES SERRÃO CAPUTO, o imóvel constante daquela matrícula, conforme o R.5 - 2.214, assumiram a inteira responsabilidade pelo pagamento da dívida constituída por escritura de 10/10/1.977, do 5.º Cartório de Notas de Santos, registrada sob nº 3 - 2.214, a qual em virtude de amortizações contratuais e das correções monetárias feitas, ascende a montante de G\$ 266.715,88, obrigando-se a pagar a pelas 117 prestações remanescentes, cujo valor é de G\$ 3.256,66, vencendo-se a próxima em 10/02/1.980, no que em tudo está de pleno acordo a respectiva credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que autorizou esta averbação. - O escrevente habilitado: Paulo Pereira Porto Alegre - O Oficial Maior: Paulo Pereira Porto Alegre

AV. 7 - 2.214. - Santos, 23 de junho de 1980. - Fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº 3, e averbada sob nº 6, na Matrícula nº 2.214, supra relatada, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, aos devedores PAULO PEREIRA PORTO ALEGRE e sua mulher ROSEMARY BATISTA LIMA PORTO ALEGRE, da quantia total de Cr\$... 363.264,06-inclusive correções monetárias, no Instrumento particular de venda e compra com pacto aditivo de hipoteca de 20/06/80. - O escrevente habilitado: Paulo Pereira Porto Alegre - O Oficial maior: Paulo Pereira Porto Alegre

(continua à fls. seguinte)

Cancelada  
p/ av. 7

2.214/2

2

0 Oficial maior, Lucato de Souza Santos, 23 de Junho de 1980

R. 8 - 2.214. - Santos, 23 de Junho de 1980. - **TRANSMITENTES:** PAULO VANDERLEI PORTO ALEGRE e sua mulher ROSEMARY BATISTA LIMA PORTO ALEGRE, já qualificados. - **ADQUIRENTES:** VANDERLEI ZOTARELLI, ind. empresário, R.G. nº 8.407.480, e sua mulher SONIA REGINA DOS SANTOS ZOTARELLI, do lar, RG. nº 10.247.039, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 733.686.108/30. - **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 20 de Junho de 1980, na forma do art. 61 da Lei 4380/64, art. 1.º da Lei 5049/66 e art. 26 do Dec. Lei nº 70/66. - **VALOR:** Cr\$ 770.000,00. - O escrevente habilitado. Vanderlei Porto Alegre Oficial maior, Lucato de Souza

R. 9 - 2.214. - Santos, 23 de Junho de 1980. - **DEVEDORES:** VANDERLEI ZOTARELLI e sua mulher SONIA REGINA DOS SANTOS ZOTARELLI, qualificados no R. 8, supra. - **CREDORES:** BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo-Capital, à Av. Liberdade nº 73, inscrita no CGC/MF sob nº 60.917.036/0001-66. - **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 20 de Junho de 1980, na forma do art. 61 da Lei 4380/64, art. 1.º da Lei 5049/66 e art. 26 do Dec. Lei 70/66. - **VALOR:** Cr\$ 600.000,00 - a ser paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais, sendo a inicial de Cr\$ 6.596,96 - inclusive acessórios, que se vencerá da data do título a 30 dias, com juros à taxa nominal de 9,00% a.a. e efetiva de 9,381% a.a.; mora de 3% ao mês, civil ou fração em atraso; 10% de pena convencional. - O esc. hab. Vanderlei Porto Alegre Oficial maior, Lucato de Souza

R.10 - 2.214 - Santos, 24 de julho de 1.985. **TRANSMITENTES:** VANDERLEI ZOTARELLI e sua mulher SONIA REGINA DOS SANTOS ZOTARELLI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, proprietários, RGs. nºs. 8.407.480 e 10.247.039 e CIC em comum nº 733.686.108/30, domiciliados em Santos, à Av. Mal. Floriano Peixoto nº 162, apto. 73. **ADQUIRENTE:** NILZA ROSAS, brasileira, solteira, maior, professora, RG. nº 5.546.220 e CIC nº 728.044.328-15, domiciliada em Santos, à Rua Tarfiba nº 46. **TÍTULO:** VENDA E COMPRA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 25 de junho de 1.985, com força de escritura pública, em virtude do § 5º acrescido ao art. 61 da Lei 4.380/64, pelo art. 1.º da Lei 5.049/66, combinado com o art. 26 do Dec. Lei nº 70/66 e na melhor forma de direito. **VALOR:** Cr\$ 37.642.629. O escrevente hab. Thiago Henrique Vincenzi Oficial Maior, Lucato de Souza

Av.11 - Santos, 24 de julho de 1.985. Do instrumento particular de 25 de junho de 1.985, que originou o R.10, supra, consta que tendo NILZA ROSAS, adquirido dos devedores, VANDERLEI ZOTARELLI e sua mulher SONIA REGINA DOS SANTOS ZOTARELLI, assumiu a inteira responsabilidade pela hipoteca que recai sobre o imóvel objeto da matrícula retro, constante do R.9 - 2.214, acima, hoje no valor de Cr\$ 37.642.629, comprometendo-se a salda-la em 180 prestações mensais, do valor total inicial de Cr\$ 415.170 vencendo-se a primeira em 25 de julho de 1.985 a taxa de juros nominal de 9,00% a.a., e efetiva de 9,381% a.a., e as demais condições constantes do título, no que em tudo esta de pleno acordo a respectiva credora hipotecária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, que autorizou a presente averbação na Matrícula retro. O escriv. hab. Thiago Henrique Vincenzi Oficial Maior, Lucato de Souza

2.214

02

AV. 12 - M. 2.214. - DATA: 30 de setembro de 1.991

Pelo instrumento particular de 04 de julho de 1.991, passado em Santos - SP, e tendo em vista documento arquivado neste cartório, procedo esta averbação para ficar constando que a credora BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada por BRADESCO S/A. BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIÁRIO. Lucato de Souza Oficial Substituto, escrevente autorizado.

AV. 13 - M. 2.214. - DATA: 30 de setembro de 1.991

Pelo instrumento particular referido na AV. 12, desta matrícula e tendo em vista documento arquivado neste cartório, procedo esta averbação para ficar constando que o BRADESCO S/A. BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIÁRIO, teve a sua razão social, alterada para BANCO BRADESCO S/A., inscrita no CGC/MF sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP. Lucato de Souza Oficial Substituto, escrevente autorizado.

AV. 14 - M. 2.214. - DATA: 30 de setembro de 1.991

Pelo instrumento particular de 04 de julho de 1.991, passado na cidade de São Paulo-SP, pelo credor BANCO BRADESCO S/A., procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob no. 09 e averbada sob n. 11, nesta Matrícula. Lucato de Souza Oficial Substituto, escrevente autorizado.

AV. 15 - M. 2.214. - DATA: 01 de dezembro de 2.000

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 55.023.024.004.

**AVERBADO POR:** Thiago Henrique Vincenzi Oficial Substituto.

R. 16 - M. 2.214. - DATA: 01 de dezembro de 2.000

Pelo instrumento particular de 28 de novembro de 2.000, passado em Santos - SP., com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1.966, a proprietária NILZA ROSAS, solteira, maior, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 34.000,00 - (Valor Venal R\$ 23.948,84), a IVANI LIMA CARVALHO, brasileira, professora, portadora RG. nº. 4.771.805-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 133.919.028-17, e seu marido ARIIVALDO CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº. 4.421.981-7-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 342.752.238-53, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Araguaia nº 35, Vila Belmiro. Compareceu como interveniente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com

2.214

03

Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 00.360.305/0001-44, declarada em 7.533,00, foi utilizado da conta nº

**REGISTRADO POR:** Lucato de Souza, Oficial Substituto

R. 17 - M. 2.214. - DATA: 02 de agosto de 2.005

Pela escritura de 02 de maio de 1987/290, os proprietários CARVALHO, autorizaram R\$ 60.000,00 - (Valor Venal do lar, portadores do R.G. nº residente e domiciliada em S

**REGISTRADO POR:** Lucato de Souza, Oficial S

CERTIFICADO e dos R.G. matrículas 902214, nas ALIENAÇÕES E CO-PENSOAS OU REIP-JA VOI RELATAR expedida em forma e parágrafo 1º da Lei 6/07/06/2019.

EM P

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA 2.214 FICHA 03

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
SANTOS

Santos, 01 de dezembro de 2005

32/10

sedo no Setor Bancário Sul Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF., inscrita no CNPJ/MP. sob nº. 00.360.305/0001-04, declarando que parte do pagamento da presente aquisição, no valor de R\$ 7.533,00, foi utilizado da conta vinculada do FGTS.

REGISTRADO POR:-  
Lucato de Souza, Oficial Substituto. Thiago Henrique Vincenzi

R. 17 - M. 2.214.-  
DATA: 02 de agosto de 2.005

Pela escritura de 02 de maio de 2.005, lavrada no 4.º Tabelião de Notas de Santos - SP, f.v. 617, fls. 287/290, os proprietários IVANI LIMA CARVALHO e seu marido ARIIVALDO CARVALHO, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00 - (Valor Venal R\$ 32.630,74) à ZULEIKA MAIA CARDINAL, brasileira, viúva do lar, portadora do RG. nº. 13.880.765-6-SP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 546.085.978-68, residente e domiciliada em Santos - SP, na Rua Sônia Patusca nº. 396.-

REGISTRADO POR:-  
Lucato de Souza, Oficial Substituto. Bel. Thiago Henrique Vincenzi

**Ônus e Alienação**  
CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula 002214, nada mais consta com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Santos, 07/06/2010.

Ao Oficial	R\$ 19,61
Ao Estado	R\$ 5,57
Ao IPESP	R\$ 4,13
Ao SINOREG	R\$ 1,03
Ao Trib. de Justiça	R\$ 1,03
Total	R\$ 31,37
Protocolo	191661

Eu, \_\_\_\_\_  
Oficial/OF.substituto/Escrivente autorizado

Emolpo do Estado e Tx. Ap. Serv. Justiça pagos por verba (Inst.G.R. na 21.067 de 22/06/07 e Res. S.F. na 471 de 22/01/71)

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
Av. São Francisco, nº 31 - alto  
Tel.: (13) 3219-1938

EM BRANCO

3.º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

- Thiago H.V. Lucato de Souza  
Oficial Substituto
  - Fernando Fortes Filho
  - Mircea de Barros
  - Rodolpho Shüichi Netto
  - Stébele Maria Alberghini
  - Washington Basilio da Silva
- Escriventes Autorizados:  
Av. São Francisco, nº 31 - alto  
Tel.: (13) 3219-1938 - Santos - SP